



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

14 MAI 2024

1º Secretário



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 14 MAI 2024 Protocolo 449124	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 449124
-----------	---	--------------------------------------	-----------

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao lutador de Judô, **Chairo Olímpio Ivo Cavalcante Albuquerque**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao lutador de Judô, **Chairo Olímpio Ivo Cavalcante Albuquerque**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

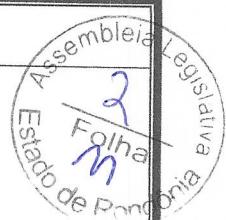
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2024.

Deputado DELEGADO CAMARGO
REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>Este projeto de Decreto Legislativo, visa conceder Título Honorífico de Honra ao Mérito ao lutador de Judô, Chairo Olímpio Ivo Cavalcante Albuquerque, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia por intermédio de sua atuação como judoca, campeão de vários campeonatos nacionais e internacionais, representando bravamente o nosso Estado.</p> <p>Conforme o artigo 167, §1º do Regimento Interno desta Casa de Lei, o Título Honorífico de Honra ao Mérito, instituído por esta Assembleia Legislativa, serão conferidos às personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.</p> <p>É com imensa admiração e respeito que conferimos esse título, em reconhecimento à sua notável dedicação e excelência como judoca. Sua paixão pelo judô, aliada à sua determinação e espírito competitivo, têm sido fonte de inspiração para todos ao seu redor.</p> <p>Seu comprometimento com a prática esportiva e seus valores de respeito e disciplina são verdadeiros exemplos aos nossos jovens. Este título é um reflexo do seu brilhante desempenho nos tatames e do seu caráter exemplar como atleta.</p> <p>RESUMO DO HISTÓRICO BIOGRÁFICO ESPORTIVO</p> <p>Chairo Olímpio Ivo Cavalcante Albuquerque de Vargas, é brasileiro, rondoniense, integrante da academia Irmãos Olímpio/Leão de Judá, já conquistou muitos títulos no esporte que decidiu amar e praticar. São eles:</p> <p>Principais títulos obtidos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Campeão Absoluto Mundial CBJE 2009;2. Campeão Pan Americano 2013;3. Campeão Brasileiro NO GI 2014;			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
4. Campeão Absoluto Sul Americano 2019; 5. Campeão Estadual 2019; 6. Campeão Estadual 2020; 7. Campeão Mundial CBJE 2021; 8. Campeão Estadual 2022; 9. Vice-campeão Brasileiro 2022; 10. Vice-campeão Sul-americano 2022; 11. Campeão Estadual No-Gi 2023; 12. Campeão Open ROMA 2023; 13. 6x Campeão estadual; 14. Campeão São Paulo Open; 15. 2x Campeão Brasília Open; 16. Campeão Vitória/ES Open; 17. 3x Campeão do Manaus Open; 18. Terceiro colocado, Campeonato Europeu; 19. Terceiro colocado, (absoluto); 20. Vice-campeão, Campeonato Europeu (No-Gi).			

Por estas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso, contamos como o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.